ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Divisão de Transporte e Manutenção.

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de oxigênio industrial e acetileno, destinados ao atendimento das demandas de manutenção da frota municipal.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação faz-se necessária para assegurar o fornecimento contínuo de acetileno e oxigênio industrial, destinados ao atendimento das demandas de manutenção da frota municipal. Esses insumos são utilizados nos serviços realizados pela Divisão de Transportes e Manutenção e são essenciais para a realização de serviços de solda, corte e reparos mecânicos, possibilitando a adequada manutenção e o pleno funcionamento dos veículos e maquinários que compõem a frota da Prefeitura de Brazópolis/MG.
3.2. Os itens necessários deverão ser agrupados em lote, considerando a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, com preços mais competitivos e redução dos custos operacionais e logísticos por parte da contratada. A adoção dessa medida busca promover maior eficiência e economicidade na contratação, bem como atender ao princípio da vantajosidade, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É necessário que os produtos fornecidos atendam às especificações técnicas exigidas para uso industrial, assegurando qualidade e segurança no manuseio. O acetileno deve ser fornecido em cilindros adequados, com válvulas em conformidade com as normas vigentes, e
o oxigênio industrial deve obedecer aos padrões de pureza necessários para operações de manutenção.
4.2. A empresa fornecedora do(s) item(ns) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item a ser fornecido.
4.3. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 06 (seis) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
4.4. Se disser respeito a diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4.5. Outro prazo (nos casos citados nos subitens 4.3 e 4.4) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.
4.6. A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

5 - INFORMAÇOES DE ENTREGA

5.1. As cargas de acetileno e de oxigênio industrial, com capacidade de 10 m³, solicitadas pela Divisão de Transportes e Manutenção, deverão ser entregues na Garagem Municipal, localizada na Rua São Francisco de Assis, S/N, Bairro Loteamento São Francisco, Brazópolis/MG.
5.2. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento da Garagem Municipal, das 08h00 às 16h30.
5.3. As cargas de acetileno e de oxigênio industrial, cuja solicitação ficará a cargo da Divisão de Transportes e Manutenção, deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, de modo a garantir o abastecimento adequado e a continuidade dos serviços de manutenção da frota municipal.
5.4. Constatadas irregularidades no objeto contratado, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias para a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
5.5. Quando a irregularidade estiver relacionada às especificações do objeto, a CONTRATANTE poderá rejeitá-lo, total ou parcialmente, determinando sua substituição ou, quando cabível, rescindindo a contratação, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.
5.6. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá realizar a entrega do produto em conformidade com as especificações e indicações da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 06 (seis) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado.
5.7. Quando a irregularidade estiver relacionada à quantidade fornecida ou a partes do objeto, a CONTRATANTE poderá determinar sua complementação ou correção, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, mantendo-se o preço inicialmente contratado, ou, quando cabível, rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas.
5.8. Poderá ser estabelecido prazo diverso dos previstos nos subitens **5.6** e **5.7**, mediante acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e desde que não acarrete prejuízos à Administração ou comprometa a continuidade dos serviços de manutenção da frota municipal.

7 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

7.1. Considerando o histórico de consumo da frota municipal e a necessidade contínua de manutenção, estima-se a contratação de cargas de acetileno e de oxigênio industrial em quantidade suficiente para atender às demandas da Divisão de Transportes e Manutenção. A estimativa foi elaborada com base no consumo verificado nos últimos anos e na previsão das necessidades recorrentes de manutenção da frota, buscando assegurar o fornecimento adequado dos insumos e evitar a interrupção dos serviços.
7.2. A quantidade estimada dos itens a serem licitados, conforme a demanda prevista para o período de contratação, encontra-se apresentada na tabela a seguir:

Item	Especificação	Quantidade
01	Carga de acetileno	50 KG
02	Carga de oxigênio industrial, de 10m.	51 M^3

8. DO ACEITE DO OBJETO:

8.1. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.
8.2. São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s), alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

9. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A contratação não apresenta impactos ambientais diretos relevantes, considerando que se trata da aquisição de cargas de acetileno e oxigênio industrial destinadas à manutenção da frota municipal. Entretanto, o armazenamento, manuseio e utilização dos gases deverão observar as normas de segurança e ambientais aplicáveis, bem como as orientações dos fabricantes e fornecedores, de forma a prevenir riscos de vazamentos, acidentes e danos ao meio ambiente.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através do Chefe de Divisão de Manutenção e Transporte, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo de insumos essenciais, especialmente acetileno e oxigênio industrial, assegurando condições adequadas para a realização dos serviços de manutenção da frota municipal. Busca-se, dessa forma, proporcionar maior eficiência e agilidade nas atividades de manutenção, reduzir o risco de paralisações decorrentes da falta desses insumos e contribuir para a disponibilidade e o adequado funcionamento dos veículos municipais, garantindo a continuidade e a prestação eficiente dos serviços públicos.

13 – CONCLUSÃO

13.1. Diante do exposto, conclui-se pela necessidade da contratação de cargas de acetileno e de oxigênio industrial para atender às demandas da Divisão de Transportes e Manutenção do Município de Brazópolis/MG. A aquisição desses insumos permitirá o adequado desenvolvimento das atividades de manutenção da frota municipal, contribuindo para a conservação e o pleno funcionamento dos veículos. Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção e o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Elton Carlos Raimundo
Divisão de Transporte e Manutenção